



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N. _____

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Assunto: Projeto de Lei nº 113, que fixa preços de passagens
de ônibus.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

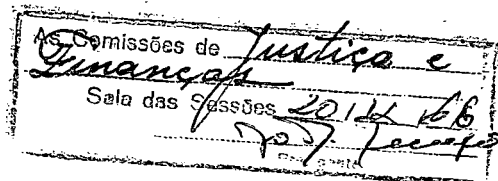


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

Em 20 de dezembro de 1.966

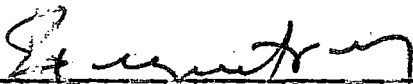
Of. nº 457/66

Senhor Presidente:



Estamos encaminhando às mãos de V.Excia. - o requerimento protocolado em nome do sr. Bernardo Barroso Aranha, através do qual o mesmo solicita fixação na cobrança dos preços de passagens -referente a linha de transporte coletivo de São Vicente - Capivara e vice-versa, a fim de - que V.Excia. submeta o mencionado requerimento à apreciação do Plenário dessa Casa.

Com os protestos do nosso elevado aprêço e - distinta consideração, apresentamos-lhe as nossas
Saudações.


Pergentino de Vasconcellos
Vice-Prefeito em exercício

Exmo.Sr.

JOÃO MANOEL MENEGHELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

6.480/66
20/12/66

[Handwritten signature]

*A.D.A. - Expediente
Câmara Municipal
20/12/66
[Handwritten signature]*

BERNARDO BARROSO ARANHA, concessionário da linha de transporte Coletivo - São Vicente - Capivara e vice-versa, respeitosamente vem requerer se digne V. Excia autorizar a cobrança dos preços de passagens abaixo relacionadas:

- De São Vicente a Praça Municipal e Vice-versa.....Cr\$-50 (cinquenta cruzeiros).
- Da Praça Municipal à Praça Almirante Barroso e Vice-versa.....Cr\$-50 (cinquenta cruzeiros). ?
- Da Praça Municipal à Capivara e Vice-versa.....Cr\$-100 (cem cruzeiros).

N. Termos

P. Deferimento

Colatina, 20-12-66

Bernardo Barroso Aranha




Em 20 de dezembro de 1.966

Of. nº 457/66

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando às mãos de V.Excia. - o requerimento protocolado em nome do sr. Bernardo Barroso Aranha, através do qual o mesmo solicita fixação na cobrança dos preços de passagens -referente a linha de transporte coletivo de São Vicente - Capivara e vice-versa, a fim de - que V.Excia. submeta o mencionado requerimento à apreciação do Plenário dessa Casa.

Com os protestos do nosso elevado apêço e distinta consideração, apresentamos-lhe as nossas Saudações.


Pergentino/de Vasconcellos
Vice-Prefeito em exercício

Exmo.Sr.

JOÃO MANOEL MENEGHELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Of. n.º = 322

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 20/12/1966

[Signature]
PRESIDENTE

PARECER

APROVADO em *única* discussão

por

Sala das Sessões, 20/12/1966

[Signature]
Secretário

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, reuniram-se para apreciar o que solicita o Sr. BERNARDO BARROSO ARANHA, aumento de passagens para os seus Onibus da Capivara, Cabeça da Ponte e São Vicente.

Chegaram depois de constatarem que a referida empresa tem ALVARÁ DE LICENÇA DAS REFERIDAS LINHAS, expedidas pela Prefeitura Municipal de Colatina, conforme Processo nº 3958/66, pago pelo Talão nº 2 - 8942/66 extraído em 9 de agosto de 1.966, assinada a respectiva Licença pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Honório Fraga,

Em vista dos fatos expostos acima, somos pela aprovação do referido Projeto que apresentamos abaixo.

PROJETO DE LEI Nº 113

FIXA PASSAGENS DE ONIBUS:

A Câmara Municipal de Colatina Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica estabelecida a cobrança dos preços das passagens nas linhas abaixo relacionadas, *de Empresa Bernardo Barroso,* nos seguintes percursos:

- A)- De São Vicente a Praça Municipal e Vice-Versa Cr\$ 40,00
- B) - Da Praça Municipal a Praça Almirante Barroso e Vice-Versa..... Cr\$ 40,00
- C) - Da Praça Municipal ao Bairro denominado Capivara e Vice - Versa Cr\$ 100,00

Art.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em, 20 de dezembro de 1.966

JUSTIÇA:

[Signature]
[Signature]

FINANÇAS:

[Signature]
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CAMARA

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

N E S T A

RENOVADO em discussão
 POR _____
 Sala das Sessões 20/12/1966
 J. F. J. J.

REQUERIMENTO Nº 176

O Vereador que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado na ordem do dia da presente sessão, em única discussão, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 112.

Sala das Sessões

Em 20 de dezembro de 1.966

Ass. _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

LEI Nº 1.907

FIXA PASSAGENS DE ONIBUS:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica estabelecida a cobrança dos preços das passagens nas linhas abaixo relacionadas da Empresa Bernardo Barroso, nos seguintes percursos:

- A)- Da Praça Municipal a São Vicente e Vice-versa - Quarenta cruzeiros..... Cr\$ 40,00
- B)- Da Praça Municipal a Praça Almirante Barroso e Vice - versa - quarenta cruzeiros..... Cr\$ 40,00
- C)- Da Praça Municipal ao Bairro denominado Capivara e Vice - versa - cem cruzeiros..... Cr\$ 100,00

Art.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 20 de dezembro de 1.966

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

Colatina, 20 de dezembro de 1.966

Of. nº 322 / 966

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Excia., para os devidos fins e efeitos de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1.907, aprovada por esta Câmara em sua última reunião.

Atenciosamente,

Presidente

Ao Exmo. Sr.

Pergentino de Vasconcelos

Vice - Prefeito em Exercício

NESTA:

avc: